



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Luiz Carlos de S. A. Silva

EMENDA nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 35/2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro inclusão do seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 35/2022, para constar:

Art.... Os valores previstos nesta Lei serão corrigidos anualmente, através de ato do Poder Executivo, em razão da inflação acumulada no período.

Sala das sessões, em

**SENIVAL MOURA
LÍDER DA BANCADA DO PT**

Emenda nº 05 da Bancada do PT